

DECRETO N.º 031/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS NO
EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da LC
101/2000 e Lei nº 2.279, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para a cobertura das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único.

Art. 2.º Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias constantes no Anexo Único, sendo:

- | | |
|--------------------------|----------------|
| a) Superávit Financeiro: | R\$ 240.000,00 |
| b) Suplementações: | R\$ 330.000,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão